DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 305 – Santa Branca, sexta-feira, 15 de março de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 10 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portaria

Portaria nº 1.121 a 1.124, de 15 de março de 2.024.....02

Licitação.....03

Convocação concurso público nº 001/2022.....08

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Decreto

Decreto Legislativo nº 01 e 02, de 12 de março de 2024.....09

Julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2021.....09

Extrato de termo aditivo de contrato nº 01.....10

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor:
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2024.03.15 16:54:46 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 305 – Santa Branca, sexta-feira, 15 de março de 2024

Portaria

PORTARIA Nº 1.121, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 15 de março de 2.024, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:

RECEPCIONISTA

EDUARDO SANTOS CARDOZO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 15 de março de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de março de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº1.122, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 15 de março de 2.024, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELAINI APARECIDA MARQUES SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 15 de março de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de março de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº1.123, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre prorrogação da Comissão Permanente de Licitações para encerramento das licitações referente ao exercício de 2023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, para julgamento dos editais de licitações publicados até o dia 29/12/2023, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, onde a administração optou por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas em atendimento a Medida Provisória nº 1167, de 31 de março de 2023**,** onde altera a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e para encerramento das licitações em andamento referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes empregados públicos:

Telma Miguel da Silva (Presidente da Comissão Permanente de Licitação);

Ingrid Hasman da Silva (membro);

Fábio Pagano Villaça Pinto (membro);

Gustavo Faria de O. F. Machado (membro suplente);

Allan Passos Silva (membro suplente);

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência de 02/03/2024 até 31/05/2024 (90 dias) ou até que se conclua as licitações regidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de março de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de março de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº1.124, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre prorrogação da nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para encerramento das Licitações da modalidade Pregão no exercício de 2023, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, dos editais de licitações publicados até o dia 29/12/2023, a fim de realizar o encerramento das licitações em andamento referente ao exercício de 2023:
PREGOEIROS
Telma Miguel Da Silva
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
Gustavo Faria de O. F. Machado (membro);
Allan Passos Silva (membro);
Iraneide Oliveira Santos Gomes (membro suplente);
Art. 2º - Esta Portaria terá vigência de 02/03/2024 até 31/05/2024 (90 dias) ou até que se conclua as licitações regidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de março de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 15 de março de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DA ATA DE AVALIAÇÃO PROVA CONCEITO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – PROCESSO Nº 4035/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento por vídeo e alarme para próprios e logradouros, com sistema de inteligência para leitura de placas veiculares e analíticos de detecção de pedestre ou veículo e cruzamento de linha e intrusão e centro de monitoramento para gerenciamento e monitoramento de imagens e notificações de alarme para o Município de Santa Branca. Na data de 01/02/2024 a empresa Erival Telecomunicações Comercio e Representações Ltda apresentou a prova conceito conforme edital pregão eletrônico n. 92/2023 cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de locação de sistema de monitoramento por vídeo e alarme para próprios e logradouros, com sistema de inteligência para leitura de placas veiculares e analíticos de detecção de pedestre ou veículo e cruzamento de linha com intrusão e centro de monitoramento para gerenciamento e monitoramento de imagens e notificações de alarmes para o Município de Santa Branca. Para demonstração da prova conceito foram disponibilizados os itens conforme edital e conforme marcas e especificações apresentadas na proposta da licitante:
1.1.1. Estação de Trabalho (1 unidade);
1.1.2. Câmera Tipo 1 (1 unidade);
1.1.3. Câmera Tipo 2 (1 unidade);
1.1.4. Câmera Tipo 3 (1 unidade);
1.1.5. Câmera Tipo 4 (1 unidade);
1.1.6. Câmera Tipo 5 (1 unidade);
1.1.7. Gravador e Gerenciador de Imagens – Tipo 1 (1 unidade);
1.1.8. Gravador e Gerenciador de Imagens – Tipo 2 (1 unidade);
1.1.9. Software de Gerenciamento de Imagens (VMS);
1.1.10. Software de Análise e Leitura de Placa (LPR);
1.1.11. Software de Monitoramento e Gerenciamento do Sistema de Alarmes (VMS)
1.1.12. Central de Alarme Monitorada (Com SIMCARD, Bateria e Sensores) (1 unidades)

A prova conceito foi acompanhada pelos membros da comissão Organizadora, Arthur Ribeiro

Alvares Pimenta, Secretario de Serviços Obras e Transportes, Benedito Marcio Marcelino, Assessor de Serviços e Obras, Luis Felipe Santos Silva, Secretário Adjunto de Serviços Obras e Transportes, todos membros da comissão avaliadora, além de Telma Miguel da Silva, membro da comissão de Licitações, e foi apresentada pelos funcionários da empresa Erival Telecomunicações Comercio e Representações Ltda, Pedro Wilson Andrade, Engenheiro de Projetos, Marcelo Carreira, membro técnico e Anderson Alves Gomes, sócio proprietário, e teve início às 14:00 conforme previsto em publicação do diário oficial do município. Detalhamento de Avaliação da Prova de Conceito por parte da comissão avaliadora:

Item	Referência	Demonstração e Resultado Esperado	Atende Integral	Atende Parcial	Não Atende	Resultado Obtido
1	Apresentar estrutura mínima compatível com o exigido para a Prova de Conceito	Apresentar todos os itens listados e em pleno funcionamento, configurados para atendimento dos requisitos de testes, com mesmas marcas e modelos constantes na proposta;	4	2	0	4
2.1	Sistema de Monitoramento por Imagens de Vídeo	Evidenciar o Cadastro de usuários, com diferentes níveis de prioridades para acesso ao sistema e Software de Gerenciamento, Visualização e Gravação de Imagens (VMS);	3	1,5	0	3
2.2		Evidenciar o Cadastro de Câmeras e Software de Gerenciamento, Visualização e Gravação de Imagens (VMS);	3	1,5	0	3
2.3		Evidenciar o funcionamento do Software de Gerenciamento, Visualização e Gravação de Imagens (VMS) com relação à Gravação de imagens das câmeras de Logradouros;	3	1,5	0	3
2.4		Evidenciar o funcionamento do VMS com relação à Visualização de imagens das câmeras de Logradouros (Imagens em tempo real e gravadas);	3	1,5	0	3
2.5		Evidenciar o funcionamento do VMS com relação à Visualização de imagens das câmeras dos Próprios (Imagens em tempo real e gravadas);	3	1,5	0	3
2.6		Evidenciar a formação de MOSAICO para visualização de imagens de várias câmeras em tempo real ou imagens gravadas;	3	1,5	0	3
2.7		Evidenciar a funcionalidade do VMS em cortar trecho da gravação de vídeo, baixar e compartilhar link de visualização de gravações;	3	1,5	0	3
2.8		Apresentar "auditoria" dos usuários com log de atividade gravados para possível consulta, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, sistema operacional com navegador, a URL acessada e os detalhes da ação executada tanto no modo WEB como Mobile;	3	1,5	0	3
3.1	Sistema de Monitoramento e Gerenciamento por Alarmes dos Próprios	Evidenciar o cadastramento dos Postos, com endereço, Nomes e telefones de contatos	3	1,5	0	3
3.2		Evidenciar o cadastramento de Operadores, Atendentes, Técnicos, Supervisores e Administradores dos Sistema.	3	1,5	0	3
3.3		Evidenciar Módulo de Abertura de Chamados Técnicos para Manutenção	3	1,5	0	3

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

3.4		Evidenciar Aplicativo Mobile para Gestão dos Chamados Técnicos	3	1,5	0	3
3.5		Evidenciar Sistema de Abertura de Chamados Técnicos via Internet.	3	1,5	0	3
3.6		Evidenciar Emissão de Relatórios de Eventos por Posto e/ou Grupo de Postos.	3	1,5	0	3
3.7		Evidenciar recebimento de todos os eventos do sistema monitorado: Centrais de Alarme Monitorada;	3	1,5	0	3
3.8		A informação de recebimento de evento deverá ser acompanhada do "endereço" do gerador do evento com demonstração de posição georreferenciada em MAPA.	3	1	0	3
3.9		Permitir visualizar o estado (Armado / Desarmado) de qualquer central de Alarme monitorada do Sistema e ser visualizada em MAPA.	3	1,5	0	3
3.10		Evidenciar o envento de acionamento de Botão de Pânico, apresentando o endereço do próprio onde o Botão de Pânico foi acionado.	3	1,5	0	3
3.11		Evidenciar o envio de "evento" utilizando rota direta (Rede Ethernet da Prefeitura) e Rota alternativa (3G/4G)	3	1,5	0	3

4.1	Sistema para Leitura de Placas veiculares e Integração do Dados Governamentais	Demonstrar a robustez do sistema em termos de segurança por meio de uma autenticação dupla (OTP/2FA) realizada por um autenticador. Isso permite que o usuário tenha a flexibilidade de escolher entre várias opções de login, incluindo: Email/CPF e senha Email/CPF e OTP Email/CPF, senha e OTP Essa abordagem oferece uma camada adicional de proteção, uma vez que o usuário pode optar por autenticar-se apenas com o seu Email/CPF e OTP, aumentando a segurança do sistema e adaptando-se às preferências individuais dos usuários.	3	1	0	3
4.2		Evidenciar que todas as imagens LPR exibidas no sistema possuem uma marca d'água, que consiste em um CPF ou código identificador único, juntamente com a data e hora registradas na imagem.	3	1	0	3
4.3		Evidenciar a Leitura de Placas veiculares e formação de banco de dados, com os seguintes dados: data, hora, local e câmera que o identificou, e os dados do veículo: Placa, Cor e Tipo;	3	1	0	3
4.4		Evidenciar a busca de placas veiculares por câmera LPR e por período de tempo;	3	1	0	3
4.5		Evidenciar "relatório de coincidências", onde deve permitir filtrar as consultas por locais através dos pontos das câmeras, datas e intervalo de horários quais as	3	1	0	3

		leituras de veículos coincidiram ter em ambos os locais, com opção de até 6 pontos de inclusão de dados;				
4.6		Evidenciar a busca de placas veiculares por "placa" por caracteres de placas completas e parcial, (fragmentada), com fragmentos e possibilidade de caractere coringa;	3	1	0	3
4.7		Evidenciar aba no aplicativo, com "mapa interativo" destacando as posições geográficas de cada câmera LPR, com opção de realizar buscar diretamente na câmera selecionada.	3	1	0	3
4.8		Evidenciar "relatório de comboio" dos veículos que passaram juntos com determinado alvo, com filtro e espaço de tempo configurável para busca de 01 minuto até 1h30 minutos antes e depois em cada ponto de câmera escolhido, e quantidade de vezes selecionável;	3	1	0	3
4.9		Evidenciar "relatório de fluxo" por camera, tipo de veículo e dia. Com o fluxo de passagens por hora e demonstrativo de Total, Média, Pico e Baixa de passagens;	3	1	0	3
4.10		Demonstrar a eficácia da funcionalidade do Relatório de Trechos Monitorados, que possibilita uma comparação em tempo real entre a velocidade média de um trecho e a velocidade média de referência, estabelecida entre um ponto de início e um ponto de término. Além disso, o relatório oferece um gráfico detalhado que exibe o número de passagens por hora e a quantidade de passagens diárias, categorizadas por tipo de veículo. Este relatório completo também apresenta uma lista das passagens que ocorreram dentro do trecho delimitado pelo ponto de início e de término. Ele fornece informações essenciais, como a hora de início e de término de cada passagem, o tempo de percurso entre esses pontos e a velocidade média alcançada durante o trajeto.	3	1	0	1
4.11		Evidenciar "Notificação" dentro da plataforma, quando uma ou mais "placas Veiculares" forem detectadas por alguma câmera. A Notificação deverá informar o número da placa veicular, a câmera que fez a leitura da placa com endereço e Geo Posicionamento.	3	1	0	3

4.12		Demonstrar relatório de mapa de calor dos Pontos de Captura indicando quais pontos possuem uma maior incidência de veículos. Abaixo do Mapa de Calor deve conter uma lista contendo o equipamento e quantidade de passagens que ocorreram. Também deverá existir um botão para centralizar o equipamento no mapa de calor.	3	1	0	3
4.13		Evidenciar consulta de Placas Veiculares em Banco de Dados: "Alerta Brasil" (Polícia Rodoviária Federal) e DETECTA;	3	1	0	3

Observações: O item 4.10 foi atendido parcialmente, visto que não houve comparação de velocidades devido a quantidade de uma câmera na prova conceito. Os demais itens foram atendidos na sua integralidade. Nota Final da prova conceito: 98,00, estando assim a empresa apta para continuação do certame. Arthur Ribeiro Alvares Pimenta - Secretário de Serviços Obras e Transportes. Benedito Marcio Marcelino - Assessor de Serviços e Obras. Luis Felipe Santos Silva - Secretário Adjunto de Serviços Obras e Transportes.

RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – PROCESSO Nº 4035/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento por vídeo e alarme para próprios e logradouros, com sistema de inteligência para leitura de placas veiculares e analíticos de detecção de pedestre ou veículo e cruzamento de linha e intrusão e centro de monitoramento para gerenciamento e monitoramento de imagens e notificações de alarme para o Município de Santa Branca. Fica agendada para o dia 18/03/2024 às 9:00 a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 – PROCESSO Nº 4035/2023. LOCAL: PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO BBMNET - Site https://novobbmnet.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. Telma Miguel da Silva – pregoeira. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA / IMPEDIMENTO DE CONTRATAR – Processo administrativo nº 3033/2021. A empresa LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO, CNPJ: 15.395.501/0001-91 está temporariamente suspensa para participar de licitações e impedida de contratar com o município de Santa Branca – SP., CNPJ: 46.694.121/0001-81 pelo período de 2 (dois) anos pela inexecução parcial da Autorização de Fornecimento (AF) nº 174/2021, objeto do contrato nº 81/2021. Início: 04/10/2023, término: 04/10/2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA / IMPEDIMENTO DE CONTRATAR – Processo administrativo nº 3211/2018. A empresa FLAMA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.599.212/0001-25 está temporariamente suspensa para participar de licitações e impedida de contratar com o município de Santa Branca – SP., CNPJ: 46.694.121/0001-81 pelo período de 2 (dois) anos pela inexecução parcial do objeto do contrato nº 141/2015. Início: 16/02/2024, término: 16/02/2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 04/2024
Processo n º 1337/2024

O Município de Santa Branca (SP), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a aquisição de Teste Rápido de dengue NS1 para a Secretaria Municipal de Saúde.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail suprimentos@santabranca.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Branca, no endereço Rua João Pessoa, nº 338, Centro, Santa Branca – SP, até o dia 20/03/2024 às 16h30.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Branca – SP: www.santabranca.sp.gov.br - Aba Transparência - Licitações – Dispensa, conforme link https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas e/ou poderão ser atendidos através do e-mail:

suprimentos@santabranca.sp.gov.br
Santa Branca/SP, 15 de março de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 05/2024
Processo n º 1139/2024
O Município de Santa Branca (SP), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a aquisição de Teste Rápido de dengue NS1 para a Secretaria Municipal de Saúde.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail suprimentos@santabranca.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Branca, no endereço Rua João Pessoa, nº 338, Centro, Santa Branca – SP, até o dia 20/03/2024 às 16h30.
Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Branca – SP: www.santabranca.sp.gov.br - Aba Transparência - Licitações – Dispensa, conforme link https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas e/ou poderão ser atendidos através do e-mail:
suprimentos@santabranca.sp.gov.br
Santa Branca/SP, 15 de março de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2022:
CONTADOR
1º CLEITON RAFAEL DA SILVA
O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 15 de março de 2024.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda – Presidente
João Batista de Almeida Júnior – 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior – 2º Vice-Presidente
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato – 1ª Secretária
Adinelson Tarcílio – 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano III - Número 305 - Santa Branca, sexta-feira, 15 de março de 2024 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Decreto

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Mulher Cidadã" à Sra. Edna Martins de Magalhães e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, nos termos da Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2013, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à Sra. EDNA MARTINS DE MAGALHÃES, o Diploma "Mulher Cidadã".

Art. 2º O Diploma será entregue durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal que ocorrer em data próxima do "Dia Internacional da Mulher", 8 de março.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 12 de março de 2024.

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado na Diretoria Geral, afixado no Quadro de Avisos e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Branca.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Mulher Cidadã" à Sra. Maria do Bonsucesso Leal Pereira (Celsa) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, nos termos da Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2013, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido à Sra. MARIA DO BONSUCESSO LEAL PEREIRA (CELSA), o Diploma "Mulher Cidadã".

Art. 2º O Diploma será entregue durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal que ocorrer em data próxima do "Dia Internacional da Mulher", 8 de março.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 12 de março de 2024.

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado na Diretoria Geral, afixado no Quadro de Avisos e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Branca.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021
Processo TC-00006972.989.20-6

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os artigos 31 da Constituição Federal; 49 da Lei Complementar nº 101/2000; 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e 216 do Regimento Interno desta Casa,

FAZ SABER que se encontra tramitando nesta Edilidade, o processo das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2021 (TC-00006972.989.20-6), enviado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo parecer emitido por aquele órgão fiscalizador em 29 de agosto de 2023, é o seguinte:-

"P A R E C E R.

00006972.989.20-6

Prefeitura Municipal: Santa Branca.

Exercício: 2021.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município.

Prefeito: Adriano Marchesani Levorin.

Advogados: Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EDUCAÇÃO. NÃO APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL. USO INFERIOR A 90% DOS RECURSOS DO FUNDEB. FALHAS RELEVADAS. APLICAÇÃO DA EC Nº 119/2020. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente em Exercício e Relator, Cristiana de Castro Moraes, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, a e. 2ª Câmara, em sessão de 29 de agosto de 2023, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, conforme exposto nas **correspondentes notas taquigráficas**, inseridas nos autos.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 20,06%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na Valorização dos Profissionais da Educação: 70,49%; Despesas com Pessoal e Reflexos; 42,77%; Aplicação na Saúde: 23,16%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução Orçamentária: superávit 13,65%.

Determinou, outrossim, que os Expedientes TC-000947.989.21-6, TC-0007116.989.21-1, TC-012707.989.21-6, TC-006746.989.22-7 e TC-007668.989.22-1, que subsidiaram a instrução das contas, sejam arquivados, em face do cumprimento dos seus objetivos.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

(a.) ROBSON MARINHO – Presidente em exercício e Relator".

Junte-se, publique-se e afixe-se no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Santa Branca, 14 de março de 2024.

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01

Contrato nº 100/2023. Processo nº 1203/2023. Contratante: Câmara Municipal de Santa Branca. Contratada: Portolli Arquitetura e Engenharia Ltda - CNPJ nº 35.885.799/0001-25. Objeto: Prorrogação do prazo de contratação de serviços de reparos e reformas nas esquadrias das fachadas do Edifício "Ajudante Braga", sede da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra e material. Prazo: 03 meses. Modalidade: dispensa. Data**:** 05 de março de 2024.